



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
REF.: Ofício Nº. 312/2022 – Processo 717801/2020
Requerente: Frederic Sanches Bellot
Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado, informamos que devido à falta de manifestação e o tempo decorrido, o referido processo será arquivado.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
4 de janeiro de 2023

ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

RECONHEÇO e RATIFICO, os termos do parecer jurídico, o ato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 2022FUNDASS006, processo administrativo nº 144/2022, com fundamento no Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para prorrogação de prazo de vigência e execução ao contrato originário de contratação de empresa especializada em engenharia serviços de engenharia para reforma e restauro da Capela São Gonçalo (Museu de Arte Sacra), com fornecimento de mão de obra materiais.

Data: 03/01/2023

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
“Deodato Sant’Anna” - Fundass

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” - FUNDASS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 310/2022
TIPO: MENOR PREÇO
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS NA SEDE E DEMAIS ESPAÇOS ADMINISTRADOS PELA FUNDASS.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
DETENTORA: DELL COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
LOTES: 01 – 15, 19 – 26 e 29 – 33
VALOR: R\$ 1.719.619,08 (um milhão, setecentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
DETENTORA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
LOTES: 17, 18, 27 e 28
VALOR: R\$ 703.345,00 (setecentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Extrato de Contrato Administrativo 2022FUNDASS007 Processo Administrativo nº 310/2022
Contratada: DELL COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA
Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass
Objeto: Registro de preços para serviços de instalação, retirada, manutenção e aquisição de materiais para ares condicionados na sede e demais espaços administrados pela Fundass.
Pregão Presencial: 005/2022
Valor: R\$ 1.719.619,08 (um milhão, setecentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos)
Data da Assinatura: 03/01/2023
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação “Deodato Sant’Anna” e Sergio Lima Carvalho pela Contratada.

Extrato de Contrato Administrativo 2022FUNDASS008 Processo Administrativo nº 310/2022
Contratada: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ares condicionados para a sede e demais espaços administrados pela Fundass.
Pregão Presencial: 005/2022
Valor: R\$ 703.345,00 (setecentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 03/01/2023
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação “Deodato Sant’Anna” e Mara Cristina Micheluzzi Anderle pela Contratada.

RESOLUÇÃO nº 011/2022 – Que estabelece o Calendário anual do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para o ano de 2023.

O **Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.588/2.018 que altera a Lei Municipal nº 2.509/2.017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências,

Edição 1385 – 04 de Janeiro de 2023.

Considerando a deliberação do COMAM em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estipular o calendário de reuniões ordinárias do COMAM para o ano de 2023.

Art. 2º As reuniões ocorrerão mensalmente, preferencialmente toda a segunda quinta-feira do mês, às 16h00, de forma presencial e em casos de impossibilidade da presença do conselheiro no local da reunião, será aceita a presença por videoconferência.

Art. 3º As reuniões presenciais acontecerão no Observatório Ambiental, situado na Av. Dr. Altino Arantes, 284 - Centro, podendo ser alterado o local da reunião para a Casa dos Conselhos, situada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 815, Vila Amélia ou outro local, conforme demanda.

Art. 4º As participações por videoconferência acontecerão por meio da plataforma Zoom Meetings. A identificação para o acesso à cada reunião será encaminhada por e-mail junto com as convocações para as reuniões.

Art. 5º Os convidados poderão participar das reuniões apenas por videoconferência e sem direito a palavra.

Parágrafo Único – Para receber o link para participar das reuniões ordinárias como convidado, o interessado deverá encaminhar um e-mail para o endereço comam@saosebastiao.sp.gov.br até sete dias antes da reunião, conforme datas previstas no Anexo I desta resolução.

Art. 6º No mês de janeiro não haverá reunião ordinária do COMAM, se necessário o Presidente chamará uma reunião extraordinária.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2022.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

Tabela com o calendário anual de reuniões ordinárias do COMAM para o ano de 2023.

DATAS DAS REUNIÕES
JANEIRO - RECESSO
09/02/2023
09/03/2023
13/04/2023
11/05/2023
15/06/2023
13/07/2023
10/08/2023
14/09/2023
19/10/2023
09/11/2023
14/12/2023

RESOLUÇÃO nº 012/2022 – Que estabelece as linhas temáticas prioritárias para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAM para o exercício de 2023.

O **Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.588/2.018 que altera a Lei Municipal nº 2.509/2.017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Municipal nº 2.588/2.018;

CONSIDERANDO o artigo 17, que estabelece que compete ao COMAM estabelecer diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 16, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 7.359/2.018;

RESOLVE:

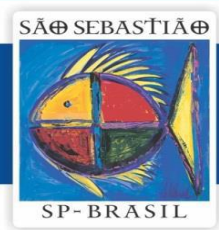
Art. 1º Ficam estabelecidas como linhas temáticas prioritárias para pleito do acesso aos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAM durante o exercício do ano de 2.023, conforme ordem que segue:

- Educação Ambiental
- Resíduos Sólidos



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1385 – 04 de Janeiro de 2023.

- c. Ecoturismo
- d. Outros

Parágrafo Único – Prioritariamente, serão aplicados recursos em projetos nas escolas municipais, visando destacar a educação ambiental e o respeito ao Meio Ambiente.

Art. 2º Para fins de repasse dos recursos, os mesmos serão distribuídos, prioritariamente, conforme percentagem que segue cada linha temática:

- a. Educação Ambiental – 40% (quarenta por cento);
- b. Resíduos Sólidos – 20% (vinte por cento);
- c. Ecoturismo – 20% (vinte por cento);
- d. Outros – 20% (vinte por cento).

Art. 3º Os recursos a serem disponibilizados para pleito no exercício de 2.023 será o disponível em conta corrente do FUNDAM em 01 de janeiro de 2.023, podendo ser atualizado em 01 de julho de 2.023.

Art. 4º Para pleito do acesso aos recursos disponíveis no FUNDAM deverão ser observadas as normas e procedimentos operacionais estipulados pelas leis vigentes e resoluções do COMAM, bem como a análise técnica da SEMAM e o parecer da Câmara Gestora do FUNDAM.

Art. 5º Os projetos aprovados ficam sujeitos à disponibilidade orçamentária do fundo, podendo os recursos a serem captados pela entidade proponente.

Parágrafo Único – Para os casos em que a entidade proponente fizer a arrecadação dos recursos para financiamento de seu projeto fora do orçamento anual previsto pelo FUNDAM, não se aplicam os artigos 1º, 2º e 3º desta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2022.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO nº 013/2022 – Que estabelece as linhas temáticas prioritárias para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI para o exercício de 2023.

O **Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.588/2018 que altera a Lei Municipal nº 2.509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências,

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da Lei Complementar Municipal nº 232/2.018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.748/2.020, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI de São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas como linhas temáticas prioritárias para pleito do acesso aos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI durante o exercício do ano de 2.023, conforme ordem que segue:

- a. Abastecimento de água potável para núcleos urbanos informais;
- b. Implantação ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário em núcleos urbanos informais;
- c. Estudos e implantação de projetos de drenagem no município;
- d. Outros.

Art. 2º Para fins de repasse dos recursos, os mesmos serão distribuídos, prioritariamente, conforme percentagem que segue cada linha temática:

- a. Abastecimento de água potável para núcleos urbanos informais – 20% (vinte por cento);
- b. Implantação ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário em núcleos urbanos informais – 20% (vinte por cento);
- c. Estudos e implantação de projetos de drenagem no município – 50% (cinquenta por cento);
- d. Outros – 10% (dez por cento).

Art. 3º Os recursos a serem disponibilizados para pleito no exercício de 2.023 será o disponível em conta corrente do FUNDAM em 01 de janeiro de 2.023, podendo ser atualizado em 01 de julho de 2.023.

Art. 4º Para pleito do acesso aos recursos disponíveis no FMSAI deverão ser observadas as normas e procedimentos operacionais estipulados pelas leis vigentes e resoluções do COMAM, bem como a análise técnica da SEMAM e o parecer da Câmara Gestora do FMSAI.

Art. 5º Os projetos aprovados ficam sujeitos à disponibilidade orçamentária do fundo, podendo os recursos a serem captados pela entidade proponente.

Parágrafo Único – Para os casos em que a entidade proponente fizer a arrecadação dos recursos para financiamento de seu projeto fora do orçamento anual previsto pelo FMSAI, não se aplicam os artigos 1º, 2º e 3º desta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2022.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



Caraguatatuba, 03 de Janeiro de 2023.

OFÍCIO 01/2023

Referente: Publicação no Diário Oficial do Município.

Prezados Secretários de Turismo.

Vimos pelo presente solicitar a publicação do Quadro de pessoal anexo, no diário oficial de cada ente para que se produzam os efeitos legais respeitando a Lei nº 12.527/2011.

Ressaltamos a importância da publicação e envio para anexarmos a prestação de contas anual

Certos de podermos contar com a vossa usual colaboração, reiteraram votos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo Monteiro
Secretário Executivo do CIT



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TURÍSTICO - CIRCUITO LITORAL NORTE DE SÃO PAULO
AV. Arthur Costa Filho, 25, Bloco A, Centro – CEP 11660-005 – Caraguatatuba – São Paulo.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1385 – 04 de Janeiro de 2023.



QUADRO DE PESSOAL EM 31/12/2022					
CARGO	CARGO EXISTENTE	FORMA DE PROVIMENTO		QUADRO ATUAL	
		CONCURSADO	COMISSÃO	OCUPADO	VAGO
SECRETARIO EXECUTIVO	01	00	01	01	00
GESTOR DE TURISMO	01	00	01	00	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	02	00	00	02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TURÍSTICO - CIRCUITO LITORAL NORTE DE SÃO PAULO – CIT
AV. Arthur Costa Filho, 25, Bloco A, Centro – CEP 11660-005 – Caraguatatuba – São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.069/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET PELO PRAZO DE 12 MESES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMUNICA QUE POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO
NO EDITAL QUE IMPLICARÁ NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, O PREGÃO EM EPÍGRAFE
ENCONTRA-SE SUSPENSO. A NOVA DATA SERÁ PUBLICADA NOS TERMOS DA LEI.
SÃO SEBASTIÃO, 04 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 19.267/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para a locação de imóvel localizado na Rua Pará, nº 99, Centro, São Sebastião, para instalação do Centro Integrado de Operações (COI).
São Sebastião, 30 de dezembro de 2022.
Adriano Nogueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SEGURANÇA URBANA

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido
pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br